

E D I T A L

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009

ERNANI HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, faz saber pelo presente **EDITAL**, que está aberta a Licitação modalidade **PREGÃO**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002 e Decreto Municipal nº 3.823 de 25 de maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no que couber a Lei Complementar nº 123/2006, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, às **08 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009**, estará recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Flores da Cunha – RS, na Rua São José, nº 2500, ou pelo fax (54) 3292-1752, ou ainda através do e-mail: compras@floresdacunha.com.br.

1 - OBJETO

A presente Licitação objetiva a aquisição de livros diversos para fazerem parte do acervo das Bibliotecas das Escolas Municipais, conforme consta no **ANEXO I**.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 – Na data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas, deverão entregar junto ao Centro Administrativo Municipal, na sala de licitações, (2) dois envelopes referente a **PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA** e, com indicações externas (exemplo):

ENVELOPE Nº 01
AO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO Nº.../2009
PROPOSTA
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02
AO MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO Nº .../2009
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A documentação referente ao “**Credenciamento**” e “**Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação**”, devem ser apresentadas fora dos envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**.

3.2 – A não apresentação da declaração de “**Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação**”, (**modelo anexo II**), fora dos envelopes nºs 1 e 2, a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.3 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.4 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, §1º, do Código Civil Brasileiro, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) credenciamento, **(modelo no anexo III)**, outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Importante. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é **obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

3.6 – Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que as mesmas não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

a) O representante deverá apresentar **um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame.** Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

3.7 – Não será aceito dois representantes para uma mesma empresa.

3.8 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos **itens 6.15 ao 6.18 e 7.4**, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, (modelo anexo IV)**, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

a) As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos **itens 6.15 ao 6.18 e 7.4**, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.9 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

3.10 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

3.11 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de **“Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação”, (modelo anexo II)**, fora dos envelopes nºs 1 e 2. Na falta deste documento, a empresa será automaticamente eliminada do certame. **O Município** não se responsabiliza por envelopes enviados via correio ou outro meio de transportes que não cheguem até o horário estabelecido para a abertura dos mesmos.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, receberá os envelopes nºs 01 PROPOSTAS DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS e fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

4.3 – A Pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

5 – PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em via **assinada e identificada com a razão social da licitante**.

5.2 – Havendo divergência entre o valor total e unitário de cada item, prevalecerá o **valor unitário**.

5.3 – A proposta deverá conter o **valor unitário por lote**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga em local indicado no “Item 10”, deste edital.

5.4 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

5.5 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

5.6 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, o autor da oferta de **menor valor unitário por LOTE** e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no **item 6.1**, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), sem contar o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.6 – É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, (salvo maior juízo da Pregoeira) sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado.

6.12 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.

6.13 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que **atenderem ao item 3.8**, deste edital.

6.14.1 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.15 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocadas na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **item 6.14.1** deste edital, a apresentação de nova proposta.

6.16 – Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do **item 6.15** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.17 – O disposto nos **itens 6.14 ao 6.16**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.18 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto a Diretoria de Compras, conforme previsto.

7 - DA HABILITAÇÃO

As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, documentos de habilitação.

7.1 – As empresas cadastradas deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

I – Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF (no envelope Documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Alvará de Localização com ramo pertinente ao objeto desta licitação em vigor **(se não constar no CRF)**.

III – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo V)**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o §2º do Art. 32, da Lei nº 8.666/93 e Ofício Circular nº 040/94 – GEP.

IV – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

V – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis **(se não constar no CRF)**.

7.2 – As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

I – Habilitação Jurídica:

a – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a.1 – A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na alínea **“a”** inciso **“I”**, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

a.3 - No caso da licitante ter apresentado o contrato social no ato de credenciamento, o mesmo fica dispensado neste momento.

b – Alvará de Localização com ramo pertinente ao objeto desta licitação em vigor.

c – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo V)**, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o §2º do Art. 32, da Lei nº 8.666/93 e Ofício Circular nº 040/94 – GEP.

e – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa

II – Habilitação Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor**.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor**.

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

d – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e – Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS, em vigor**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

7.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

I – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis.

7.4 – Da Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa:

I – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, no momento do **CRENCIAMENTO, declaração, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, (modelo anexo IV)**, além de todos os documentos previstos no **Item 7** deste edital.

a) – Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa não apresentar **“Declaração de que se enquadra em empresa de Pequeno Porte, Micro Empresa ou Cooperativa” (modelo anexo IV)**, não terá os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

b) – As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **“Declaração de que se enquadra em empresa de Pequeno Porte, Micro Empresa ou Cooperativa”, (modelo anexo IV)**, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no **Item 7.1 e/ou 7.2**, deste edital.

c) – A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

d) – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 7.1 e/ou 7.2** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

7.5 – Das autenticações e cópias dos Documentos

I – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficos deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet. A autenticação dos documentos feita por servidor municipal **(mediante apresentação do documento original)** deverá ser solicitada **até, no máximo, o dia útil anterior** à data marcada para abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura dos envelopes. Caso a licitante não autenticar os documentos nesta prefeitura até a data mencionada deverá fazê-lo em cartório.

a - A autenticação feita por servidor municipal, somente será feita mediante a apresentação do documento original.

b - Apresentação de documento sem autenticação implica na inabilitação da licitante.

c - Não serão efetuadas cópias de documentos na prefeitura.

7.6 – Da apresentação dos documentos

I - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) – Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) – Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) – Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

7.7 – Do consórcio

Não é permitido Consórcio entre empresas.

8 – DA ADJUDICAÇÃO

8.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

8.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 – A manifestação na sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

9.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1 - Os partícipes do pleito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou parte dos itens cotados deverão providenciar a entrega em até 10 (dez) dias após autorização de entrega dos mesmos.

10.2 - As mercadorias devem ser entregues livre de frete, carga e descarga, no Centro Administrativo Municipal, na Rua São José, nº 2500, Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das 8 horas às 11 horas pela manhã e das 13h30min às 17 horas período da tarde, em dias úteis.

10.3 - Além da entrega no local designado no subitem 10.2 pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.4 - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será realizada por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação.

a) - No caso de serem devolvidos posteriormente ao recebimento, o frete é por conta da licitante.

II - definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório, nos termos do **inciso I** deste sub-item.

11 - FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento dos valores, sem qualquer correção, será realizado 10 (dez) dias após o recebimento definitivo das mercadorias.

11.2 - O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de termo de recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo chefe do setor competente.

11.3 - Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 1024

Rubrica: 753/1889

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, e Decreto Municipal nº 3.823, de 25 de maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dentre outras:

13.1.1 - Pela recusa injustificada na entrega das mercadorias, por parte da licitante detentora da melhor oferta sem a devida justificativa aceita pela Administração, será aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco cento), sobre o valor total da nota de empenho e ainda **poderá**, também, ser imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

13.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da nota de empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

13.1.3. A entrega em desacordo com o solicitado no neste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, no prazo previsto neste edital, aplicação de multa na razão de 5% (cinco por cento), por dia de atraso sobre o valor total da nota de empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, **pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses**.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida

de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o cadastro de Fornecedores do Município de Flores da Cunha:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.
- i) – entrega em desacordo.
- j) – atraso que exceder ao prazo fixado para entrega dos equipamentos

13.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Flores da Cunha, Diretoria de Compras, Rua São José, nº 2500, ou pelo fax (54) 3292-1752, ou ainda através do e-mail compras@floresdacunha.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.2 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

14.3 – Ocorrendo à decretação de feriado nacional, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

14.4 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

14.5 – Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.

14.7 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

14.9 - De todas as reuniões de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes.

14.10 - Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados no Protocolo desta municipalidade. Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos **deverão** ser transmitidos dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

14.11 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do art. 84, *caput* e §1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria

da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

14.12 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

14.13 – É facultada a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

14.14 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração.

14.15 - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

14.15.1 – A licitante que enviar propostas via correio ou outro meio, deverá indicar no envelope de remessa **aos Cuidados do Setor de Licitações** e citar no mesmo o número da licitação, data e hora de abertura, para uma maior segurança.

14.16 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do objeto da presente licitação.

14.17 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Modelo formulário para preenchimento da proposta
- Anexo II - Modelo declaração de pleno atendimento
- Anexo III - Modelo de Credenciamento
- Anexo IV - Mod. Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa
- Anexo V - Modelo de declaração de Idoneidade
- Anexo VI - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Flores da Cunha, 04 de setembro de 2009.

ERNANI HEBERLE
Prefeito Municipal

Aprovado:

Amanda Zenato Tronco
OAB-RS nº 73.111
Assessora Jurídica

**ANEXO I
PROPOSTAS**

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CNPJ: _____

Telefone: _____ Fax: _____

OBS:

Nos lotes onde solicita livro, cotar o preço por livro.

Nos lotes onde solicita coleção, cotar o preço por coleção

LOTE	UND	QTD	TÍTULO	EDITORA	Valor
01	LIV	08	A Banguelinha.	Moderna	
02	LIV	08	A Bola Quiquica – Ziraldo.	Melhoramentos	
03	LIV	08	A Fazendinha Maluca – Ziraldo.	Melhoramentos	
04	LIV	08	A Felicidade das Borboletas - Patricia E. Secco.	Melhoramentos	
05	LIV	08	A História Mais Bonita do Mundo - Patricia E. Secco.	Melhoramentos	
06	LIV	08	A Mágica das Estrelas -do –Mar.	Tribos	
07	LIV	08	A Menina Que Não Era Maluquinha - Ruth Rocha.	Melhoramentos	
08	LIV	08	A Panela do Menino Maluquinho – Ziraldo.	Globo	
09	LIV	08	A Reforma da Natureza - Monteiro Lobato.	Globo	
10	LIV	08	A Semente da Verdade - Patricia E. Secco.	Melhoramentos	
11	COL	08	ABC do Mundo.	Edelbra	
12	COL	08	Abra e Divirta-se Princesas (Cartonado).	Brasileitura	
13	COL	08	Abre e Divirta-se Os Esportes.	Brasileitura	
14	COL	08	Aprendendo com a Música.	Tribos	
15	LIV	08	As Baleias Dançarinas.	Tribos	
16	LIV	08	As Famílias do Mundinho (Livro 30x30).	DCL	
17	LIV	08	As Plantinhas (Cartonado).	Girassol	
18	LIV	08	Boa Noite Ratinha (Capa Dura).	Ciranda Cultural	
19	LIV	08	Bocão e os Bichos – Ziraldo.	Globo	
20	LIV	08	Bonequinha de Pano – Ziraldo.	Melhoramentos	
21	LIV	08	Caçadas de Pedrinho - Monteiro Lobato.	Globo	
22	LIV	08	Caldas Aulete.	Nova Fronteira	
23	LIV	08	Carros (Capa Dura).	Vale das Letras	
24	COL	08	Ciranda das Diferenças.	Ciranda Cultural	
25	LIV	08	Clássicos Inesquecíveis (Capa Dura).	Todo Livro	
26	LIV	08	Conte Rimando (Cartonado).	Todo Livro	
27	COL	08	Contos Clássicos Português e Espanhol.	Cedic	
28	COL	08	Crianças da Bíblia (Livro 20x27).	SBN	
29	LIV	08	Curta o Menino Maluquinho 1- Ziraldo.	Globo	
30	LIV	08	Curta o Menino Maluquinho 2- Ziraldo.	Globo	
31	LIV	08	Curta o Menino Maluquinho 3 – Ziraldo.	Globo	
32	LIV	08	Diário de Julieta – Ziraldo.	Globo	
33	LIV	08	Diga-me as Horas / Brinquedo (Cartonado).	Brasileitura	
34	LIV	08	Diga-me as Horas / Espaço (Cartonado).	Brasileitura	
35	COL	08	Disney Magia – Disney.	Edelbra	

36	LIV	08	Dom Quixote das Crianças - Monteiro Lobato.	Globo	
37	COL	08	Duendes.	Todo Livro	
38	COL	08	E Agora?	Tribos	
39	COL	08	Elementos da Natureza (Livro 20x27) (Cartonado).	Todo Livro	
40	LIV	08	Esportes Radicais – Ziraldo.	Globo	
41	COL	08	Estações do Ano (Livro 20x27) (Cartonado).	Todo Livro	
42	COL	08	Evolução da Vida (Livro 17x21).	Edelbra	
43	LIV	08	Feliz ou Triste (Cartonado).	Caramelo	
44	COL	08	História de Cidadania - Pedro Bandeira.	Melhoramentos	
45	COL	08	Histórias de Comportamento - Pedro Bandeira.	Melhoramentos	
46	COL	08	Histórias de Ecologia - Pedro Bandeira.	Melhoramentos	
47	COL	08	Histórias que a Vovó Contava.	Edelbra	
48	LIV	08	Hora de Brincar (Cartonado).	Mauricio de Souza	
49	LIV	08	Hora de Comer (Cartonado).	Mauricio de Souza	
50	LIV	08	Hora de Vestir (Cartonado).	Mauricio de Souza	
51	LIV	08	Hora do Banho (Cartonado).	Mauricio de Souza	
52	COL	08	Invenções.	Tribos	
53	LIV	08	Ize, a Burrinha (Cartonado).	Ciranda Cultural	
54	LIV	08	João Preste Atenção! - Patricia E. Secco.	Melhoramentos	
55	LIV	08	Julieta no Mundo na Culinária – Ziraldo.	Globo	
56	COL	08	Lilo (Cartonado).	Ciranda Cultural	
57	LIV	08	Loli, a Patinha (Cartonado).	Ciranda Cultural	
58	COL	08	Maleta Pedagógico Lógico com 32 Fichas.	Sabida	
59	LIV	08	Mamãe me Conte uma História.	Todo Livro	
60	COL	08	Max & Tico (Cartonado).	Todo Livro	
61	COL	08	Melhores Amiguinhos (Cartonado).	Brasileitura	
62	LIV	08	Memórias de Emilia - Monteiro Lobato.	Globo	
63	LIV	08	Menina Nina – Ziraldo.	Melhoramentos	
64	LIV	08	Meu Amigo Dinossauro - Ruth Rocha.	Melhoramentos	
65	LIV	08	Meu Irmãozinho me Atrapalha - Ruth Rocha.	Melhoramentos	
66	COL	08	Meu Livrinho - Monteiro Lobato.	Globo	
67	LIV	08	Meus Lápis de Cor são só Meus - Ruth Rocha.	Melhoramentos	
68	LIV	08	Muito Prazer, Bebê! – Ziraldo.	Melhoramentos	
69	LIV	08	O Bebê que Sabia Brincar – Ziraldo.	Melhoramentos	
70	LIV	08	O Bebê Vem com a Cegonha.	Melhoramentos	
71	LIV	08	O Corajoso Tubarão.	Tribos	
72	LIV	08	O Curioso Caranguejo.	Tribos	
73	LIV	08	O dia em que o Miguel estava muito triste - Ruth Rocha.	Melhoramentos	

74	LIV	08	O Esquilo Preguiçoso.	Tribos	
75	LIV	08	O Grande Dia - Patricia E. Secco.	Melhoramentos	
76	LIV	08	O Grande Livro do Amor (Capa Dura).	Ciranda Cultural	
77	LIV	08	O Japão dos Brasileiros – Ziraldo.	Globo	
78	LIV	08	O Leãozinho Vaidoso.	Tribos	
79	LIV	08	O Macaquinho Sujão.	Tribos	
80	LIV	08	O Maior Urso do Mundo (Capa Dura).	Ciranda Cultural	
81	LIV	08	O Menino Maluquinho – Ziraldo.	Melhoramentos	
82	LIV	08	O Menino Marrom – Ziraldo.	Melhoramentos	
83	LIV	08	O Menino que quase Virou Cachorro - Ruth Rocha.	Melhoramentos	
84	LIV	08	O Mundinho (Livro 30x30).	DCL	
85	LIV	08	O Mundo Mágico do Circo.	Vale das Letras	
86	LIV	08	O Pica Pau Amarelo - Monteiro Lobato.	Globo	
87	LIV	08	O Que Começa Com (Livro 30x30).	DCL	
88	LIV	08	O Saci - Monteiro Lobato.	Globo	
89	LIV	08	O Solitário Cavalo Marinho.	Tribos	
90	LIV	08	O Tigrinho Fofoqueiro.	Tribos	
91	LIV	08	O Trânsito no Mundinho (Livro 30x30).	DCL	
92	LIV	08	O Ursinho Desbocado.	Tribos	
93	LIV	08	Obrigado Ratinha.	Ciranda Cultural	
94	LIV	08	Oi Eu Sou Dorinha (Cartonado).	Mauricio De Souza	
95	LIV	08	Oi Eu Sou Marina (Cartonado).	Mauricio De Souza	
96	LIV	08	Oi Eu Sou o Luca (Cartonado).	Mauricio De Souza	
97	LIV	08	Oi Eu Sou o Ronaldinho Gaúcho (Cartonado).	Mauricio De Souza	
98	LIV	08	Os Animais do Mundinho (Livro 30x30).	DCL	
99	LIV	08	Papai me Conte Uma História.	Todo Livro	
100	COL	08	Poeminhas Ecológicos.	Vale das Letras	
101	LIV	08	Pooh - Disney (Cartonado).	DCL	
102	LIV	08	Popi o Camelo (Cartonado).	Ciranda Cultural	
103	LIV	08	Pra Que Dinheiro – Ziraldo.	Globo	
104	LIV	08	Precisamos ter uma Conversa com os Nossos Pais - Liliana Lacoca.	Melhoramentos	
105	COL	08	Primeiros Amigos (Cartonado).	Todo Livro	
106	LIV	08	Professora Maluquinha – Ziraldo.	Melhoramentos	
107	COL	08	Quando me Sinto (Capa Dura).	Ciranda Cultural	
108	LIV	08	Quando o Miguel Entrou na Escola - Ruth Rocha.	Melhoramentos	
109	COL	08	Quatro Estações (Capa Dura).	Cia. de Livros	
110	LIV	08	Quatro Estações e Um Trem Doido – Ziraldo.	Melhoramentos	
111	LIV	08	Ratinha Eu Amo Você.	Ciranda Cultural	
112	LIV	08	Rimas Divertidas (Cartonado).	Todo Livro	

113	COL	08	Saúde dos Dentinhos (Livro 20x27).	Todo Livro	
114	COL	08	Sentimentos (Livro 20x27).	Todo Livro	
115	COL	08	Serie Bichin – Ziraldo.	Melhoramentos	
116	LIV	08	Sim Ou Não (Cartonado).	Caramelo	
117	LIV	08	Tigrão - Disney (Cartonado).	DCL	
118	LIV	08	Tubarões Trapalhões (Cartonado)	Girassol	
119	LIV	08	Um, Dois, Feijão Com Arroz – Ziraldo.	Melhoramentos	
120	LIV	08	Um Amor de Família – Ziraldo.	Melhoramentos	
121	LIV	08	Um Bebê em Forma de Gente – Ziraldo.	Melhoramentos	
122	LIV	08	Um Dia Especial Para Laurinha - Ana Claudia Bastos.	Melhoramentos	
123	LIV	08	Um Mundinho de Paz (Livro 30x30).	Dcl	
124	LIV	08	Um Mundinho Para Todos (Livro 30x30).	Dcl	
125	LIV	08	Vamos Contar (Cartonado).	Disney	
126	LIV	08	Viagem ao Céu - Monteiro Lobato.	Globo	
127	LIV	08	Viagens de Carolina – Ziraldo.	Globo	
128	COL	08	Vida (Livro 21x28).	Edelbra	
129	LIV	08	Vida de Criança (Livro 30x30).	Dcl	
130	COL	08	Volantes Espertos (Cartonado).	Brasileitura	
131	LIV	08	Zap! Zap! – Ziraldo.	Melhoramentos	
132	LIV	08	Zinho, O Pônei (Cartonado).	Ciranda Cultural	

Assinatura

ANEXO II**MODELO****FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO****DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E
HABILITAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N°

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

....., de de 2009

Assinatura

ANEXO III**MODELO****FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA****JUNTO COM O CREDENCIAMENTO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N°

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....estabelecida.....inscrita no CNPJ n°.....através do presente, credenciamos o Sr.....portador da cédula de identidade n°...de do CPF n°, a participar da licitação instaurada pelo Município de Flores da Cunha, na modalidade de Pregão, sob o n°/2009, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2009

Assinatura

ANEXO IV**MODELO****FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
JUNTO COM O CREDENCIAMENTO****DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () – **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V**MODELO****DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N°

Declaração de Idoneidade

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ n°....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF n°.....RG n°.....DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2009.

Assinatura

ANEXO VI**MODELO****DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N°

DECLARAÇÃO

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ n°....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF n°.....RG n°.....DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2009.

Assinatura